



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.775/2012

Data: 12.06.2012

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.288/2005 de 06 de maio de 2005 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.288 de 06 de maio de 2005, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º Altera o Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica orçamentária municipal – 3.3.50.43.01.99”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.288/2005, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3362 DE 13.06.2012 – P. 02